

CONTRATO ASSISTÊNCIA 24 HORAS

1. DEFINIÇÕES

ABRANGÊNCIA

Território nacional.

ITENS COBERTOS

Veículos de passeio de até 3,5 toneladas.

Veículos utilitários sem carga.

Veículos com idade de 25 anos.

Motocicletas em geral acima de 125 cilindradas e com 10 anos de fabricação.

Caminhões acima de 3,5 toneladas e com 25 anos de fabricação.

EVENTOS COBERTOS

Estarão cobertos pela Assistência 24 horas os eventos de caráter emergencial, que impeçam a locomoção do veículo por seus próprios meios, em decorrência de pane, acidente, roubo, furto ou incêndio.

DOMICÍLIO/ MUNICÍPIO

Endereço de circulação habitual do veículo, declarado no banco de dados inicial.

LIMITE DE UTILIZAÇÃO

Os serviços de Assistência 24 horas estarão limitados a 3 (três) eventos por item durante o período de vigência de 12 meses.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS – PRODUTO AUTOMÓVEL E MOTOCICLETA

AUXÍLIO MECÂNICO

Em caso de pane mecânica ou elétrica no veículo assistido que impossibilite sua locomoção por meios próprios, será enviado mecânico para tentar executar o reparo emergencial no local. Este serviço não cobre custos de compra de peças ou decorrentes da mesma, tais como deslocamento e troca. Na impossibilidade da execução do reparo no local, fica garantido o envio de reboque que transportará o veículo até a oficina de preferência do cliente, limitado a 100 (cem) quilômetros do local do evento.

REBOQUE

Em caso de evento coberto com o veículo assistido que impossibilite sua locomoção por meios próprios, será enviado um reboque que transportará o veículo até a oficina de preferência do cliente limitado a 100 (cem) quilômetros do local do evento. No caso de km excedente a Fácil Assist ligará para o responsável da locadora para autorização. Apenas custos autorizados serão refaturados.

CHAVEIRO

Se o veículo não puder ser aberto e/ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento no interior do veículo, ou sua quebra na fechadura ou ignição, será enviado um chaveiro para a abertura do veículo, retirada da chave quebrada na ignição ou na fechadura. Não estão cobertas a confecção de chaves nem os custos de mão-de-obra e peças para troca e conserto de fechadura ou ignição ou, em qualquer caso, para trancas e travas auxiliares, tais como tampa de combustível, porta-malas e trava de direção.

TROCA DE PNEUMÁTICOS

Em caso de dano a um dos pneus do veículo será enviado profissional para efetuar a troca do pneu danificado pelo pneu sobressalente do veículo ou o reboque do veículo até um borracheiro capaz de consertar o dano no município de ocorrência.

Não estão cobertas pelo serviço as despesas para conserto do pneu, câmara, aro e qualquer outra peça relacionada com o evento, exceto a remuneração do profissional enviado para a troca do pneu ou reboque do veículo.

PANE SECA

Em casos onde o veículo não possa se locomover por falta de combustível o mesmo será rebocado até o posto mais próximo. As despesas com o combustível correrão por conta do assessorado.

TAXI

Em caso de acidente, pane, roubo, incêndio, colocaremos a disposição do usuário e de seus acompanhantes (levando-se em conta a capacidade legal do veículo) um taxi até o raio máximo de 100 (cem) quilômetros. Esse serviço está condicionado à utilização do serviço de reboque e no momento da ocorrência, não podendo ser agendado para outro dia.

HOSPEDAGEM

Caso não seja possível fornecer o serviço de meio de transporte alternativo por indisponibilidade de transporte, os ocupantes do veículo terão direito a 1 (uma) diária de hotel em nossa rede credenciada.

Fica como responsabilidade do assistido todas as despesas não compreendidas no preço da diária como gastos com restaurantes, frigobar, telefone, lavanderia, etc.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS – PRODUTO CAMINHÃO

AUXÍLIO MECÂNICO

Em caso de pane mecânica ou elétrica no caminhão assistido que impossibilite sua locomoção por meios próprios, será enviado mecânico para tentar executar o reparo emergencial no local. Este serviço não cobre custos de compra de peças ou decorrentes da mesma, tais como deslocamento e troca. Na impossibilidade da execução do reparo no local, fica garantido o envio de reboque que transportará o veículo até a oficina de preferência do cliente, limitado a 100 (cem) quilômetros do local do evento.

REBOQUE

Em caso de evento coberto com o caminhão assistido que impossibilite sua locomoção por meios próprios, será enviado um reboque que transportará o caminhão até a oficina de preferência do cliente limitado a 100 (cem) quilômetros do local do evento.

Não tem cobertura para resgate (fora da pista) apenas para destombamento (caminhão na pista).

O serviço de destombamento tem limite de gasto em R\$ 2.000,00;

4. EXCLUSÕES

- a) Serviços solicitados pela pessoa assistida sem prévio consentimento da Assistência, exceto nos casos de força maior ou impossibilidade material comprovada;
- b) Condução ou manobra do veículo por pessoa não legalmente habilitada na categoria;
- c) Condução ou manobra do veículo por pessoa alcoolizada ou sob o efeito de drogas;
- d) Assistência derivada de práticas esportivas em competição por parte das Pessoas Assistidas e da participação de veículo em competições, apostas ou provas de velocidade;
- e) Assistência, se ultrapassar a capacidade nominal, quer de pessoas ou carga do veículo assistido;
- f) Assistência às pessoas ou ao veículo quando em trânsito por estradas ou caminhos de difícil acesso aos veículos comuns, impedidos ou não abertos ao tráfego, de areias fofas ou movediças;
- g) Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública;
- h) Atos ou atividades das forças armadas ou de forças de segurança em tempos de paz;
- i) Eventos que tenham por causa irradiações provenientes da transmutação ou desintegração nuclear ou da radioatividade;
- j) Eventos decorrentes de fenômenos da natureza de caráter extraordinário, tais como inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestades ciclônicas atípicas, furacões, maremotos, quedas de corpos siderais e meteoritos;

2. VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da apólice é de 1 (um) ano, podendo ser renovada pelo mesmo período.

2.1 Este contrato é por prazo determinado, tendo à seguradora a faculdade de não renovar o contrato na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos.

2.2 DIREITO A UTILIZAÇÃO

A assistência escolhido passará a vigor após 96 horas do pagamento confirmado pela PagSeguro Uol.

As partes elegem o Fôro da Comarca de São Paulo- SP, para dirimir conflitos referentes ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.